



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEMMA Nº 001/2018.**

**Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para o cargo descrito neste edital, necessário para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Amazônia, s/nº, Agropólis do Incra, Amapá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O ingresso na função constante no Item 3.1, por meio de vínculo temporário, para substituição de servidores legalmente afastados de suas atribuições e atendimento de necessidade eventual e transitória que venha ocorrer, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de cadastro de reserva, e, será realizado através de **Análise Curricular e Entrevista.**

1.2. A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, estes.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso financeiro para a contratação dos profissionais provém da dotação orçamentária 1601.18.122.0002.2.086/ Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dotação orçamentária 3.1.90.04.00/Contratação por Tempo Determinado.

### **3. DAS FUNÇÕES E VAGAS:**

#### **3.1 Nível Superior**

Geólogo

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir Carteira de Identidade (RG);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) PIS/PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;
- l) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
- n) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- o) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino.



4.2. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

4.3. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e prestar na ordem discriminada abaixo as seguintes informações básicas, no currículo, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

- a) Cargo Pretendido.
- b) Nome;
- c) Número de CPF;
- d) Número de RG;
- e) Data de Nascimento;
- f) Sexo;
- g) Endereço Completo;
- h) Telefones para contato;
- i) e-mail de contato;
- j) Cursos na área pretendida (discriminar local e período de realização/carga horária);
- l) Experiências profissionais na área pretendida (discriminar local e período em que exerceu a função).
- m) Documentação comprobatória de escolaridade e experiência no cargo pretendido.

4.4. A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada ao currículo e entregue no ato da inscrição.

4.5. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

## **5. DAS VAGAS:**

5.1. Para o cargo, o presente PSS é para formação de cadastro de reserva, destinando-se ao preenchimento de vaga conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o que imprescindivelmente dependerá da necessidade deste órgão, a qual será preenchida segundo a ordem de classificação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente, por meio de preenchimento de ficha de inscrição e entrega de currículo no prédio da SEMMA (Rua Amazônia, s/nº, Agrópolis do Incra - Amapá, no dia **06/08/2018**, no horário de **08:00 às 12:00**.

6.3. A inscrição somente será realizada mediante o preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato devidamente protocolada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

6.4. Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.



6.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição e entregar currículo juntamente com a documentação comprobatória dos cursos e experiência de trabalho, na data, local e horário indicado, conforme item 6.2.;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

6.6. Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital.

6.7. Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição;

6.8. O candidato que prestar falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;

6.9- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.10. O candidato classificado e convocado, dependendo da sua formação específica, será lotado no setor correspondente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.11. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere à opção de cargo pretendido, que deve vir claramente especificado no currículo.

6.12. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

6.13. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6.14. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

## **7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

7.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital;

7.2. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para avaliação.

7.3. O candidato deverá reconhecer firma na procuração;

7.4. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

7.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.



## **8. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Ter sido aprovado no presente Processo seletivo simplificado;

8.2. Preenchimento das exigências contidas de todo o item 4.

8.3. Declaração de bens.

8.4. Será imprescindível para o cargo os seguintes documentos:

a) Diploma devidamente registrado junto ao MEC;

b) Registro no conselho de classe, com a respectiva certidão de comprovação de quitação da anuidade vigente;

c) Documentos outros que comprovem as informações prestadas, as quais servirão de base para a avaliação curricular.

8.5 - A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS para a formação do cadastro de reserva e o encaminhamento dos documentos as autoridades competentes para abertura de processo judicial.

## **9. DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1. NÍVEL SUPERIOR**

#### **Item: 01**

Descrição: Avaliação Curricular

Pontuação Máxima: 50

#### **Item: 02**

Descrição: Entrevista

Pontuação Máxima: 50

**TOTAL: 100**

### **ANÁLISE CURRICULAR:**

#### **Item: 01**

Período de Experiência: 06 meses a 03 anos

Pontuação Máxima: 20

#### **Item: 02**

Período de Experiência Acima de 05 anos

Pontuação Máxima: 30

#### **Item: 03**

Período de Experiência no serviço público de 6 meses em diante

Pontuação Máxima: 10

#### **Item 04**

Cursos específicos na área:

Pontuação Máxima: 10

**TOTAL: 50**



**Obs.: As pontuações do item 01 e 02 não são cumulativas, ou seja, o candidato só poderá pontuar em um desses itens.**

9.2. Para comprovação de experiência profissional no cargo de nível superior, o candidato deverá apresentar carteira de trabalho assinada, cópia de contrato de trabalho, portaria ou termo de rescisão do contrato de trabalho.

9.3. A fase da análise curricular será uma fase classificatória.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DA ENTREVISTA**

10.1. Serão classificados os candidatos para a fase de entrevista que obtiverem no mínimo a nota de 25 (vinte e cinco) pontos na fase da análise curricular.

## **11. DA FASE DA ENTREVISTA**

11.1 Os critérios para a pontuação da fase de entrevista serão:

### **PARÂMETROS AVALIADOS PONTUAÇÃO**

**1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de Atuação - 10 pontos**

**2. Comportamento de realização e resposta na entrevista - 10 pontos**

**3. Domínio da língua portuguesa - 10 pontos**

**4. Visão estratégica e atuação institucional - 10 pontos**

**5. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação - 10 pontos**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 50 pontos**

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória da pontuação obtida na análise curricular e na fase de entrevista.

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais.

12.3. Para os candidatos que não se enquadrarem no subitem anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) maior nota na análise dos títulos;
- c) maior tempo de experiência profissional;
- d) sorteio público.

12.4. Os candidatos CLASSIFICADOS constituirão o cadastro de reserva.

## **13 – DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



13.1 – Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 22 de agosto de 2018, no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP ([HTTP://www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/)) e no quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

#### **14 – DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 – O prazo de contratação será de **06(seis) meses**, a contar da publicação de convocação para contratação do candidato classificado, no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

#### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2. O PSS terá validade de 06(seis) meses, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Instituição.

15.3. O ente público recolherá a Previdência Social e o Imposto de Renda devido abatido no salário contratado.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

15.5. O Contrato não é celetista, ou seja, não será nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trata-se de contrato cível de prestação de serviços, portanto por ter início e fim determinado não vincula a rescisão contratual com relação as verbas rescisórias de vínculo empregatício, nem administrativo, nem celetista.

15.6. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos pelo presente edital;
- d) não atender as condições constantes em todos os itens deste edital;

15.7. Considerando que se trata de Cadastro Reserva, a aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a avaliação da necessidade e oportunidade de contratá-los, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo.

15.8. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação.

15.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



15.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem este processo seletivo simplificado, não podendo nenhum alegar desconhecimento de qualquer cláusula.

15.11. O inteiro teor deste edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente processo seletivo simplificado serão publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

## **16 – DO FORO**

16.1 – O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será da Comarca de Marabá – Marabá/PA.

Marabá (PA), 27 de julho de 2018.

Rinaldo Ranke  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RUBENS BORGES SAMPAIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 31/07/2018;

Inscrição dia: 06/08/2018;

Análise de currículos pela Comissão: 07 e 08 de agosto de 2018;

Publicação do resultado preliminar da análise curricular: 10 de agosto de 2018;

Prazo para Interposição de recurso contra resultado da análise curricular: 13 de agosto de 2018;

Resultado dos recursos interpostos e Resultado definitivo da análise curricular com convocação para entrevistas: 14 de agosto de 2018;

Realização das entrevistas: 16 e 17 de agosto de 2018;

Análise das entrevistas pela Comissão: 20 e 21 de agosto de 2018;

Resultado definitivo e homologação da relação de classificados para o cadastro de reserva: 22 de agosto de 2018.

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

#### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

#### **CARGO: GEÓLOGO**

Síntese das Atividades: Atividades inerentes aos trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos a ciência da terra; trabalhos para prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; assuntos legais relacionados com suas especialidades; perícias e arbitramentos e dentre outras atribuições delineadas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

**Requisito para admissão:** Graduação em Geologia ou Ciências Geológicas.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.

**Vencimentos:** R\$ 1.409,98 (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) + adicional de nível superior.

**Total de vagas:** 01 (uma).



## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**



Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_/RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_

Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marabá (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Procurador: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Servidor responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Marabá (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 –**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

